



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1453/16**

**DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR DO  
MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, PARA  
DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no  
exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 031/2016;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Barra Mansa - Processo n.º E-11/50.198/2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes a servidor da Prefeitura de Barra Mansa, DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO, Matrícula 15593, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8